

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 332/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 133, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Vendas e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, na Escola Técnica de Patos de Minas, situada na R. José de Santana, 1370, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Patos de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 22/02/2022